



RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Aprova a integralização de diversas disciplinas no currículo do Curso de Ciências Sociais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27 de fevereiro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o disposto nos Arts. 12, letra "c", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da Universidade, como também solicitação constante do Of. nº 001/92, originária do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia/CH,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da solicitação constante do Processo nº 00.206/92, proposta de integralização, no currículo pleno do CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA, ministrado pelo Departamento de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Humanidades, das disciplinas abaixo especificadas:

- 1) HE408 - Comunicação Comunitária;
- 2) HE349 - Estética e Comunicação de Massa;
- 3) HF076 - Psicologia Social I;
- 4) HE167 - Pesquisa Bibliográfica;
- 5) HE406 - História da Arte;
- 6) HE421 - Indústria Cultural;
- 7) HE429 - Cinema Brasileiro;
- 8) HF106 - Psicologia Comunitária;
- 9) PB018 - Evolução da Educação no Brasil;
- 10) PD028 - Educação Brasileira Contemporânea;
- 11) PD021 - Política Educacional no Brasil;
- 12) PB002 - Antropologia da Educação;
- 13) PC064 - Rádio e Televisão Educativa I;
- 14) PB006 - Educação de Adultos;
- 15) PB072 - Economia Política e Educação;
- 16) HD700 - Antropologia Cultural.

Parágrafo único - As disciplinas de que trata o "caput" deste artigo serão oferecidas para matrícula a partir do primeiro semestre letivo de 1992.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de março de 1992.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/rcpp